



EDUCAÇÃO NO CONTEXTO PRISIONAL: REFLEXÕES INICIAIS SOBRE PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA

Lilian Signorini Lafuente¹

Resumo: Este texto apresenta reflexões de uma pesquisa em andamento, vinculada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pelotas, que busca analisar a constituição e a circulação do projeto de remição pela leitura chamado “*Carrinho da Leitura: estimulando a leitura como forma de libertação*”. Baseado nos princípios teóricos e metodológicos da História Cultural, articulados no campo da História do Livro e da Leitura e da Sociologia da Leitura, o presente trabalho pretende dar visibilidade às práticas de leitura e de escrita realizadas por pessoas privadas de liberdade no Presídio Estadual de Camaquã, localizado no estado do Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Direito à Educação; Prisões; Leitura; Escrita.

INTRODUÇÃO

O propósito deste resumo consiste em apresentar algumas reflexões e algumas considerações iniciais relacionadas a uma pesquisa a nível de mestrado, que está em andamento, vinculada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pelotas. Essa pesquisa possui como objeto de estudo o projeto de remição pela leitura desenvolvido no Presídio Estadual de Camaquã, chamado *Carrinho da Leitura: estimulando a leitura como forma de libertação*.

Para compreender esse objeto de estudo, é preciso considerar as dificuldades contemporâneas que o sistema prisional brasileiro enfrenta. No Brasil, não existe um modelo único de sistema prisional, devido as diversidades regionais cada estado brasileiro adapta suas instituições. Segundo Chies, no caso do Brasil, o “[...] máximo o que possuímos são diversas experiências estaduais de encarceramento que, referenciadas numa mesma Legislação Federal, pedaços desta compartilham e a desrespeitam, cada uma à sua maneira, mas com ‘alguma coisa em comum’” (2009, p. 123). Com relação ao estado do Rio Grande do sul, conforme o mapa prisional disponibilizado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE² –, o número de presos tem aumentado dia após dia. Atualmente, o estado do Rio Grande do Sul possui mais de 41.500 pessoas privadas de liberdade, sendo 39.424 homens e 2.419 mulheres. Ademais, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), referente ao primeiro semestre de 2023, fornece dados estatísticos relevantes sobre o perfil das pessoas privadas de liberdade no estado do Rio Grande do Sul. Segundo esse documento,

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pelotas/UFPEL. E-mail: lilian.lafuente@hotmail.com

² A Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), subordinada à Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS), é o órgão estadual responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br> Acesso em: 23/10/2023.



a faixa etária da população privada de liberdade entre homens e mulheres é de 35 a 45 anos, e, em relação ao grau de instrução (escolaridade) possuem o ensino fundamental incompleto. Essas pessoas têm procedência, ou seja, apresentam endereço antes da entrada no sistema prisional, à área urbana do estado. Além disso, no quantitativo de presos por tipificação, destacam-se os Crimes da Lei de Drogas, em 30/06/2023, principalmente o tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio. Os dados fornecidos a partir deste levantamento demonstram que a maioria da população prisional do estado do Rio Grande do Sul já se encontrava em situação de vulnerabilidade social antes de ingressar no sistema prisional.

Além de informações que chegam por meio das mídias, os dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN³ –, como, por exemplo, os diagnósticos feitos pelo Sistema Nacional de Informações Penitenciária – INFOPEN –, demonstram que o sistema penitenciário nacional na atualidade é composto por instituições prisionais marcadas pela superlotação, pela violação de direitos humanos e pelos altos índices de reincidência. O Presídio Estadual de Camaquã, local onde é realizado o estudo de campo, faz parte da realidade apresentada acima. Possui uma estrutura física com capacidade para atender 150 apenados, entretanto, hoje, possui um efetivo prisional com aproximadamente 388 pessoas do sexo masculino, privadas de liberdade.

Nos últimos anos, diversos encaminhamentos legais foram discutidos e implementados no sistema prisional, visando consolidar uma política nacional que garanta o direito à educação para pessoas privadas de liberdade, previsto na Lei de Execução Penal. Apesar da falta de estrutura física adequada para execução da pena, os estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul desenvolvem diversas atividades utilizando a leitura e a escrita para fins de remição de pena. Uma infinidade de relatos e de desenhos constituem um “corpus documental” diversificado que possibilita diferentes possibilidades de análise. Por meio deles, os autores expressam o cotidiano nas prisões, as estratégias desenvolvidas para suportar o cárcere, as memórias individuais e coletivas, as pequenas biografias, os sentimentos. Sendo as práticas de leitura e de escrita, no contexto prisional, algo tão pouco abordado em trabalhos acadêmicos, torna-se necessário conhecer, de maneira mais aprofundada, as diferentes práticas de leitura e consequentemente os diferentes perfis de leitores em nossa sociedade, tendo em vista que a História Cultural aborda a leitura como tarefa ativa dos sujeitos-leitores.

A história dos livros e da leitura recentemente ampliou seu âmbito para compreender também a trajetória da leitura e da escrita como práticas sociais, proporcionando inúmeras possibilidades de pesquisa relacionadas à educação e à história, em contextos escolares formais e não formais. Por

³ Órgão responsável por acompanhar, inspecionar e fiscalizar a aplicação da Lei de Execução Penal no Brasil, além de fornecer diretrizes da Política Penitenciária Nacional. É vinculado ao Ministério da Justiça.



meio de uma abordagem que considere a leitura como um fenômeno histórico-social, é possível investigar a prática da leitura e dar respostas aos seguintes questionamentos: “quem”, “o quê”, “onde” e “quando” se lê, visando compreender a ação e a reação do leitor em determinado contexto.

METODOLOGIA

Utilizando uma metodologia qualitativa de pesquisa, documental e com caráter exploratório, aliada ao estudo de caso, buscamos compreender os mais diferentes aspectos do fenômeno analisado e de suas particularidades. Conforme Demo (2009), a pesquisa qualitativa possibilita uma análise mais vertical se comparada a pesquisa quantitativa. Além disso, o caráter exploratório deve-se ao fato de existir lacunas nos estudos acadêmicos sobre o sistema prisional do Rio Grande do Sul. É preciso considerar, como objeto de pesquisa a constituição dos acervos dos projetos de remição pela leitura, a circulação e o uso dos escritos no ambiente prisional.

DESENVOLVIMENTO

Inúmeros historiadores e pesquisadores de diferentes áreas, como literatura, linguística, educação e história, por exemplo, vêm desenvolvendo pesquisas sobre o livro e a leitura. A historiografia estrangeira sobre o livro e as práticas de leitura, desde o final da década de 1980, tem impactado pesquisas desenvolvidas sobre essa temática no Brasil. No âmbito da Nova História Cultural, em suas pesquisas, Roger Chartier aponta que a história dos livros e da leitura precisa focar atentamente na tensão entre o poder do livro sobre o leitor, a liberdade e a inventividade deste último na produção de sentidos no contato com os textos (1990, p. 121).

Os “sentidos” atribuídos aos textos pelos leitores são resultados dos interesses individuais e coletivos. Segundo Michel De Certeau (2008), a leitura está presente no cotidiano das pessoas que consomem produtos e que realizam atividades, como comprar, cozinhar, falar, habitar. Isso posto, a abordagem dessa pesquisa versa sobre os sentidos atribuídos aos textos dos quais esses leitores se apropriam a partir do acervo disponibilizado pelo projeto de remição pela leitura. O que realmente se sabe sobre a trajetória da leitura e de leitores nas prisões? Como esse projeto se efetiva e constitui uma prática no contexto prisional? Qual a motivação que incide sobre as práticas de leitura para as pessoas privadas de liberdade? Poucas são as referências sobre as práticas de leitura e de escrita nesse contexto, o que impossibilita a ampliação de ações nesse sentido.

Manguel (1997) e Chartier (1990) destacam a multiplicidade de práticas de leituras que são produzidas a partir de sujeitos-leitores variados e inseridos em contextos diferentes. Dessa forma, analisar as práticas de leitura e de escrita no contexto prisional permite trazer elementos para conhecer



os sujeitos-leitores aprisionados e o real interesse dado à leitura durante o período de cárcere. Na perspectiva dos direitos constitucionais do cidadão, bem como dos direitos humanos, alicerçado nos princípios teóricos e metodológicos da História Cultural, articulados no campo da História do Livro e da Leitura e da Sociologia da Leitura, procuramos dar visibilidade à existência da cultura escrita no ambiente prisional. O contexto em que ocorre a leitura, a escolha do tema, o valor atribuído às leituras de obras são elementos que podem ser utilizados para revelar a relação existente entre o texto e o leitor, a apropriação da leitura e os modos de ler mediante uma comunidade de leitores.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A sociedade contemporânea busca alternativas que auxiliem no enfrentamento da crise no sistema penitenciário brasileiro, marcado pela superlotação e pela reincidência criminal. Embora a Lei de Execuções Penais (Lei 7.810/84) estabeleça a educação como um direito das pessoas privadas de liberdade, muitas vezes, a falta de oferta de ocupações proveitosas durante o cumprimento da pena, como trabalho e estudo, constitui um obstáculo para a melhoria no sistema prisional e para a redução dos índices de reincidência.

Nessa perspectiva, no ano de 2021, a Resolução nº 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição por meio de práticas sociais educativas desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, ampliando as possibilidades de ações e estimulando a remição da pena através da prática da leitura. Esta resolução pretende inserir, principalmente, os apenados que não participam dos programas de remição pelo trabalho nem pelo estudo em atividade alternativa para aproveitamento da pena a título de remição por meio da leitura⁴. Ou seja, proporciona, às pessoas privadas de liberdade, a diminuição de parte de sua pena por meio da leitura mensal de uma obra literária clássica, científica ou filosófica, por exemplo, e também, oferece a possibilidade de pessoas privadas de liberdade em fase de alfabetização usufruírem do benefício a partir do uso de estratégias específicas adotadas pelo estabelecimento prisional, tal como, a leitura realizada entre pares e expressa a partir de desenhos. A participação é voluntária e acessível a todos, mediante inscrição. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu que o prazo de leitura das obras deve ser de 21 a 30 dias. A avaliação é feita pela comissão técnica de avaliação, se aprovado, poderá auxiliar na remição de até 4 dias de pena. No caso do projeto de remição pela leitura, desenvolvido no Presídio Estadual

⁴ A remição de pena, ou seja, o direito do condenado de abreviar o tempo imposto em sua sentença penal, pode ocorrer mediante trabalho, estudo e, de forma mais recente, leitura, conforme disciplinado pela Recomendação n. 44/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



de Camaquã, dentre os objetivos está o estímulo à prática da leitura, à conservação do acervo e ao desenvolvimento de atividades que estimulem o exercício pleno da cidadania durante e após o encarceramento. Posto isso, incentivar o uso da leitura como elemento facilitador de uma tomada de consciência de pessoas privadas de liberdade pode incentivar na melhoria das suas condições de retorno ao convívio social, tendo em vista que a Lei de Execução Penal possui um caráter ressocializador. De acordo com Onofre (2012, p.53), entre as pessoas privadas de liberdade, há um sentimento de “tempo perdido”, podendo ser este um dos motivos que os levam a introduzir a leitura na rotina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Libâneo ressalta que a educação é o conjunto de ações, de processos, de influências, de estruturas que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e de grupos na relação ativa com os ambientes natural e social em um determinado contexto de relações entre grupos e classes sociais. (2000, p. 22). Nesse sentido, o papel da leitura nos presídios é amplo pois pode permitir a liberdade e a esperança de transformação da realidade primitiva do mundo prisional.

Embora esta pesquisa esteja em andamento, percebe-se que identificar o perfil dos leitores é fundamental para o sucesso dos projetos de remição pela leitura. Por meio do levantamento bibliográfico parcial realizado e das primeiras observações diretas, é possível inferir que esse pode ser um recurso positivo para ampliar o conhecimento sobre os aprisionados e instrumentalizar a análise da política criminal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Decreto Lei n.º 7. 210 de 11 de julho de 1984. Instituição da Lei de Execução Penal (LEP). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, poder Executivo, Brasília, DF, 13 de julho de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 05/06/2023.

BRASIL. **Resolução n.º 391, de 10 de maio de 2021**. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 05/06/2021.

BRASIL. **Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: 1 semestre de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/brasil>. Acesso em: 20/10/2023.

CHIES, L.A.B. **De boas intenções o inferno está cheio**: reflexões sobre a educação formal nos ambientes prisionais, *Política Social: temas em debate*, pp 103-130, 2009.



DE CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano: I artes de fazer**. 14 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

DEMO, Pedro. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2009.

LIBÂNEO, J. C. Produção de saberes na escola: suspeitas e apostas. In: CANDAU, V. M. (Org.). **Didática, currículo e saberes escolares**. Rio de Janeiro: DP & A, 2000.

MANGUEL, A. **Uma história de leitura**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CHARTIER, R. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, (1990).

ONOFRE, E. M. C. **Revista Educação e Linguagens**. Campo Mourão, v. 1, n. 1, agos. / dez. 2012.